

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI CM Nº /2025, que dispõe sobre a criação de atendimento multidisciplinar para diagnósticos de mioma uterino no âmbito da Rede de Saúde do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada no Município de Santo André, que seja instituída Equipe Multidisciplinar de Prognóstico, Diagnóstico e Tratamento de Mioma Uterino na rede municipal, através dos profissionais já existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A equipe multidisciplinar será composta, minimamente, por: ginecologista, obstetra, radiologista, cirurgião, preferencialmente especialistas também na área da saúde da mulher, preferencialmente no Hospital da Mulher “Maria José dos Santos Stein”

Art. 3º A equipe multidisciplinar, prognosticando e diagnosticando o Mioma Uterino, emitirá laudo e reunir-se-á com a paciente, para dar orientação de como deverá prosseguir com o tratamento e acompanhamento.

Art. 4º O As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Os miomas uterinos são os tumores pélvicos mais comuns, ocorrendo em cerca de 70% das mulheres até 45 anos de idade. Entretanto, muitos miomas são pequenos e assintomáticos. Cerca de 25% das mulheres brancas e 50% das mulheres negras, com o tempo desenvolvem miomas sintomáticos. Os fatores de risco de miomas incluem: ser da raça negra e apresentar índice de massa corporal elevado. Os fatores potencialmente protetores são o parto e o tabagismo. Por ser um problema muito silencioso, muitas mulheres desenvolvem a doença sem saber.



A proposta estabelece que os profissionais da área de saúde devem estar alocados no mesmo local e trabalhando em conjunto, para melhor atender a comunidade, de forma a se tornar mais eficaz, eficiente e menos custoso, facilitando o diagnóstico e possibilitando o tratamento precoce.

A presente proposta visa implantar ações concretas nas Unidades Básicas de Saúde para que o diagnóstico e subsequente tratamento seja iniciado o mais breve possível.

O projeto também prevê que após diagnosticado o mioma uterino, as mulheres deverão ser tratadas pela equipe multidisciplinar, a fim de poder ofertar o devido tratamento, o que possibilitará uma vida mais funcional à paciente.

O presente projeto não gera expensas ao Executivo, uma vez que se trata de profissionais que já são do poder público e que serão alocados para um atendimento específico.

Pelo exposto, contamos com apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 12 de setembro de 2025

Ver. Renatinho

VEREADOR

Ver. Dr. Marcos Pinchiari - MDB, Ver. Bahia - PSDB

